

Acta n.º 01
2010.01.06
Colapinto

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - Presente o processo n.º

1562/08, em que é requerente **César David Sampaio Leite**, residente na Rua D. António Ferreira Gomes – Vila Cova, relativo ao licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, em Forno - Margaride.---

----O chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento, António Sérgio Oliveira, prestou em 15 de Dezembro de 2009 a seguinte informação:-----


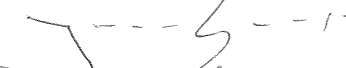
----"Uma vez que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo fixado de 1 ano, de conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 71.º, do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, e não se pronunciou em audiência prévia, será de declarar a caducidade do licenciamento a que se refere o despacho de datado de 7 de Julho de 2008." -----

Deliberação - A Câmara declara a caducidade do licenciamento com fundamento nos n.º s 2 e 5 do artigo 71.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me, uma vez que foram delegadas competências desta Câmara no seu Presidente, abrangendo tal finalidade. Se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os



munícipes, como se pode depreender pelo elevado número de processos presentes nesta reunião, para decisão desta Câmara."-----



Eduardo Pimenta
Carla Mendes
Eduardo Pimenta
